MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROLEEI (PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL) — SME 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Dona Emma - SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção Interna Simplificada para a seleção de Formador (a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n° 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

2.1 Vaga: **01 (uma) vaga** para Formador Local do LEEI.

2.2 Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam aos requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do programa.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar da seleção, o (a) candidato (a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

a) ser graduado (a) em Pedagogia;
b) ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagogo (a), supervisor (a) pedagógico (a), coordenador (a) pedagógico (a) em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.
c) ter vínculo empregatício efetivo na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.

Também contarão na pontuação, no momento de classificação das candidatas, os seguintes critérios:

a) participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;

b) ter atuado como formador (a) municipal no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliado (a) no desempenho dessa função,
c) ter experiência em ações de formação de professore (a) s;

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

I - A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	1 a 2 anos: 2 pontos 2 a 5 anos: 5 pontos 5 a 10 anos: 8 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita	1 curso: 1 ponto 2 cursos: 3 pontos 3 ou mais cursos: 5 pontos	5 pontos
Atuação em programas ou projetos públicos relacionados à Educação Infantil ou à formação docente	1 projeto: 2 pontos 2 projetos: 3 pontos 3 ou mais projetos: 5 pontos	5 pontos
Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional	1 grupo: 2 pontos 2 grupos: 3 pontos 3 ou mais grupos: 5 pontos	5 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação Infantil	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 7 pontos	7 pontos
Atuação como formador(a) municipal no CNCA – Letramento e Educação Infantil (ProLEEI/LEEI) no ano de 2024, com avaliação positiva.	Comprovação por de meio declaração emitida pela coordenação estadual ou municipal: 5 pontos	5 pontos

II- A pontuação máxima total será de 37 pontos.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil;
b) Maior titulação acadêmica na área de interesse;
c) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei n° .741/2003);
d) Entrevista, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEI/SC 2025, quais sejam:

a. Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;
b. Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
c. Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;
d. Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);
e. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;
f. Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;
g. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
h. Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
i. Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro;
j. Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
k. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
l. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
m. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

7. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/08/2025 a 05/08/2025**, nos horários das **8h às 12h**, e das **13h30min às 16h30min**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Dona Emma – SC.

Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
b. Cópia do RG e do CPF;
c. Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
d. Cópia da Portaria de efetivação;
e. Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;
f. Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc).

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pelo Decreto Municipal nº 077, de 04 de agosto de 2025 e ocorrerá em duas etapas:

a. Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;
b. Entrevista técnica (se necessário), para avaliação da adequação ao perfil de formador (a).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado em **06/08/2025**, em meio digital, com prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recursos. O resultado final será publicado em **08/08/2025**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores efetivos da rede pública municipal de ensino;

Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE, durante o período da formação;
A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital;

Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Dona Emma, 04 de agosto de 2025.

MIRIAN CARLA BERKENBROCK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA
FORMADOR (A) MUNICIPAL - ProLEEI

1. DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/_____.
CPF: _____ RG: _____
Endereço residencial: _____
Telefone/WhatsApp: (_) _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL
(Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes)

() Docente de Educação Infantil;
() Pedagogo(a), Supervisor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em Educação Infantil;
() Profissional da gestão pública com vínculo efetivo e atuação em formação de professores (as);

Tempo de experiência: _____ anos.

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE
(Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios)

() Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA-2024;
() Participação em ações de formação de professoras(es) da Educação infantil;
() Cursos de aprofundamento em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita;
() Avaliação positiva em processos institucionais (avaliação de desempenho etc.).

5. DECLARAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Data: ____/____/_____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)